CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU
FLS
674

FORNECEDORES CADASTRADOS

Razão Social	Num	Documento	Habilitado	Classificado	Credenciado	Regional	ME
INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S	204	33.504.246/0001-50	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
ENFER AGAPE CUIDADOS COM A	065	54.909.993/0001-48	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
REJANE MARIA MACHADO NICHELLE	726	61.284.283/0001-35	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
FERNANDA ILTCHECHEN	191	40.259.644/0001-13	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
CLÍNICA SALUTAR LTDA ME	395	28.844.247/0001-03	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
CLINICA DO CORAÇÃO DR. LAURO JOSÉ	502	01.572.964/0001-77	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
C.J.P.R. SERVIÇOS MÉDICOS	609	08.926.381/0001-46	Sim	Sim	Sim	Não	Não
PREVENCARDIO DIAGNÓSTICO E	758	12.543.420/0001-01	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA	558	26.775.172/0001-20	Sim	Sim	Sim	Não	Não

FLS 675

ANEXO II

MODELO DE RELAÇÃO DE SERVIÇOS E PROFISSIONAIS

A empresa Canelo e Gafforelli, inscrita no CNPJ 20.861.979.0001/08 declara que possui profissionais habilitados para a realização dos serviços abaixo relacionados para atendimento ambulatoriais preconizados no PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – QUALICIS.

(Assinalar a área de interesse e escrever o nome do profissional e o número do registro no conselho da categoria correspondente, de acordo com o descrito nas tabelas contidas no item 3.1.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital).

ÁREAS DE INTERESSE / PROFISSIONAIS

LINHA DE CUIDADO GESTANTE

QUALIFICAÇÃO	PROFISSIONAL INDICADO	INSCRIÇÃO Nº
Médico Obstetra		
Médico Endocrinologista		
Farmacêutico		
Psicólogo		
Nutricionista		
Assistente Social		
Enfermeiro		

LINHA DE CUIDADO CRIANÇA

QUALIFICAÇÃO	PROFISSIONAL INDICADO	INSCRIÇÃO Nº
Médico Pediatra	Luana Grando Gafforelli	CRMPR 37723
Nutricionista		
Assistente Social		

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
FLS
676

Enfermeiro		
Psicólogo		
Farmacêutico		

LINHA DE CUIDADO HIPERTENSO

QUALIFICAÇÃO	PROFISSIONAL INDICADO	INSCRIÇÃO Nº
Médico Cardiologista		
Médico Endocrinologista		
Nutricionista		
Psicólogo		
Enfermeiro		
Farmacêutico		
Assistente Social		

LINHA DE CUIDADO DIABÉTICO

QUALIFICAÇÃO	PROFISSIONAL INDICADO	INSCRIÇÃO Nº
Médico Endocrinologista		
Enfermeiro		
Nutricionista		
Psicólogo		
Farmacêutico		
Assistente Social		

LINHA DE CUIDADO IDOSO

QUALIFICAÇÃO	PROFISSIONAL INDICADO	INSCRIÇÃO Nº
Médico Geriatra		

(42) 3523-7930
cisvali@cisvali.com.br
CNPJ: 00.956.801/0001-25
Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
FLS
677

Médico da Família/Clínico Geral		
Farmacêutico		
Assistente Social		
Enfermeiro		
Psicólogo		
Nutricionista		

LINHA DE CUIDADO SAÚDE MENTAL

QUALIFICAÇÃO	PROFISSIONAL INDICADO	INSCRIÇÃO Nº
Médico Psiquiatra		
Psicólogo		
Assistente Social		
Enfermeiro		
Farmacêutico		
Nutricionista		
Terapeuta Ocupacional		

QUANTIDADE MENSAL/ANUAL DE CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO PRESTADOR

Autorizamos a liberação de agenda para atendimento mensal em até 90 atendimentos, totalizando 1080 anuais.

OBSERVAÇÃO: As horas de Reuniões Clínicas (profissionais médicos) e Reuniões Técnicas e Capacitações (profissionais não-médicos) previstas na TABELA serão inseridas em cada ata de registro de preços, de acordo com a demanda de carga horária necessária para cada profissional).

(42) 3523-7930
cisvali@cisvali.com.br
CNPJ: 00.956.801/0001-25
Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
FLS
678

ESPECIALIDADES PRI

QUALIFICAÇÃO	PROFISSIONAL INDICADO	INSCRIÇÃO Nº	QUANTIDADE MENSAL
Médico Cardiologista			
Médico Hematologista			
Médico Neurologista	Emerson Canelo	37862PR	48
Médico Cirurgião Vascular			
Médico Oftalmologista			

EXAMES

EXAME	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	INSCRIÇÃO Nº	QUANTIDADE MENSAL
Tococardiografia anteparto com laudo			
Ecocardiografia fetal			
Potencial evocado auditivo curta, média e longa latência (bera/peate)			
Eletroencefalograma quantitativo com mapeamento (eeg)	Emerson Canelo	37862PR	60
Eletrocardiograma com laudo			
Ecocardiografia transtorácica			
Monitoramento pelo sistema holter 24h (3 canais)			
Teste de esforço/ergométrico			
Ecocardiografia de estresse			
Monitorização ambulatorial de pressão arterial (mapa)			
Ecocardiograma transesofágico			
Eletroneuromiografia 1 ou 2 membros	Emerson Canelo	37862PR	40

(42) 3523-7930
cisvali@cisvali.com.br
CNPJ: 00.956.801/0001-25
Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
FLS 679

(enmg)			
Eletroneuromiografia 3 ou 4 membros (enmg)	Emerson Canelo	37862PR	40
Tomografia computadorizada de coluna cervical/lombo-sacra/torácica			
Tomografia computadorizada face/seios da face/articulações temporo-mandibulares			
Tomografia computadoriza de pescoço/sela túrcica/cranio			
Tomografia de articulações de membro superior			
Tomografia computadorizada desegmentos apendiculares (braços, antebraços, mão, coxa, perna, pe)			
Tomografia computadorizada de tórax			
Tomografia computadorizada de abdômen superior			
Tomografia computadorizada de articulacoes de membro inferior			
Tomografia computadorizada de pelve/bacia/abdômen inferior			
Tomografia de coerencia óptica			
Ultrassonografia doppler colorido de vasos (qualquer região anatomica) por membro			
Ultrassonografia abdômen superior			
Ultrassonografia abdômen total			
Ultrassonografia aparelho urinário			
Ultrassonografia articulação			

(42) 3523-7930
cisvali@cisvali.com.br
CNPJ: 00.956.801/0001-25
Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
FLS
680

Ultrassonografia bolsa escrotal			
Ultrassonografia globo ocular (monocular)			
Ultrassonografia mamária bilateral			
Ultrassonografia próstata (via abdominal)			
Ultrassonografia tireoide			
Ultrassonografia obstétrica			
Ultrassonografia obstétrica com doppler colorido e pulsado			
Ultrassonografia pélvica			
Ultrassonografia transvaginal			
Ultrassonografia transfontanela			
Ultrassonografia de estruturas superficiais (parede abdominal, região inguinal, cervical, axilas, músculo, tendão, partes moles)			
Ultrassonografia obstétrica com translucência nucal			
Ultrassonografia obstétrica morfológica			
Ultrassonografia transvaginal com doppler			
Ressonância magnética			
Angiorressonância			
Angiotomografia			
Densitometria óssea			
Angiotomografia coronariana			
Colonoscopia (coloscopia)			

(42) 3523-7930
cisvali@cisvali.com.br
CNPJ: 00.956.801/0001-25
Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
FLS
681

Esofagogastroduodenoscopia (eda)			
Prova de função pulmonar completa (espirometria)			

PONTO DE APOIO

Serviço	Profissional Indicado	Inscrição nº
Ponto de Apoio		

Uniao da Vitória, 08 de Outubro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EMERSON CANELO
Data: 08/10/2025 11:59:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome e Assinatura do Representante Legal.

(42) 3523-7930
cisvali@cisvali.com.br
CNPJ: 00.956.801/0001-25
Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
FLS
682

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIETÁRIA EMPRESÁRIA LIMITADA.

CANELO E GAFFORELLI LTDA.

Emerson Canelo, nacionalidade brasileira, casado em regime parcial de bens, médico, nascido em 12/11/1990, portador da carteia de identidade nº 12593339, SSP/PR, CPF Nº 076.350.739-31, residente e domiciliado, Rua Coronel Rupp, 114, Centro, Porto União, SC, CEP: 89400-000, e;

Luana Grando Gafforelli, nacionalidade brasileira, casada em regime parcial de bens, médica, nascida em 06/09/1985, portadora da carteira de identidade n. º 8084838211, SJS/RS, CPF N. º 002.410.900-24, residente e domiciliada, Rua Coronel Rupp, 114, Centro, Porto União, SC, CEP: 89400-000.

Os sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **CANELO E GAFFORELLI LTDA**; com sede administrativa em **União da Vitória-PR** , Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 547, Bairro Centro, CEP: 99020-140; e inscrita no CNPJ sob o nº 20.861.979/0001-08, e registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41209239429, em 12/12/2019, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1º: A sociedade a contar desta data passa a ser "Sociedade Simples Limitada" com regência dos artigos 997 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica.

Cláusula 2º: A sociedade será administrada, em juízo fora dele, pelos sócios (as), **Emerson Canelo**, exclusivamente ou separadamente, que a representará ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, ou separadamente, com poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados à sociedade, sendo vedado, no entanto o uso da Denominação Social em avais, finanças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob Pena de nulidade.

2.1 – A sociedade é reformável no tocante a administração por deliberação da maioria detentora de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

2.2 – O uso da firma social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

2.3 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear par o cargo administrador, um não sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação o unanime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrada do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

2.4 - O administrador não sócio quando nomeado conforme o descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessária para sua recondução, nova nomeação.

2.5 – Quando houver administradores não sócios, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por liberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Clausula 3º: A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo ou deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social. Em caso de dissolução o patrimônio será distribuído entre os sócios, na proporcionalidade das cotas sociais de cada um.

3.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da Lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 4º: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU FLS 683

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
FLS
684

Cláusula 5º: O objeto social é alterado, passando a ser: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; outras atividades profissionais, cientificas e técnicas, atividades de atenção ambulatorial, outras atividades de atenção à saúde humana.

Cláusula 6º: Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, Segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

CANELO E GAFFORELLI LTDA.

Emerson Canelo, nacionalidade brasileira, casado em regime parcial de bens, médico, nascido em 12/11/1990, portador da carteia de identidade nº 12593339, SSP/PR, CPF Nº 076.350.739-31, residente e domiciliado, Rua Coronel Rupp, 114, Centro, Porto União, SC, CEP: 89400-000, e;

Luana Grando Gafforelli, nacionalidade brasileira, casada em regime parcial de bens, médica, nascida em 06/09/1985, portadora da carteira de identidade n. º 8084838211, SJS/RS, CPF N. º 002.410.900-24, residente e domiciliada, Rua Coronel Rupp, 114, Centro, Porto União, SC, CEP: 89400-000.

Os sócios componentes da Sociedade Simples Limitada que gira sob a denominação social de **CANELO E GAFFORELLI LTDA**; com sede administrativa em **União da Vitória-PR** , Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 547, Bairro Centro, CEP: 99020-140; e inscrita no CNPJ sob o nº 20.861.979/0001-08, e registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41209239429, em 12/12/2019, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, consolidar o seu Contrato Social e segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

Cláusula 1º: A Sociedade Simples Limitada**,** regida pelos artigos 997 e seguintes da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2010, e Leis complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade Jurídica e gira sob a Denominação e Social de **CANELO E GAFFORELLI LTDA.**

1.1 – A sociedade adota como nome fantasia **C&G SERVIÇOS MÉDICOS.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
FLS
685

Cláusula 2º: A sociedade tem sede administrativa e foro jurídico em União da Vitoria-PR, Rua Desembargador Costa Carvalho, 547, Sala 01, Bairro Centro, CEP: 84600-215.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora de ele, por ato de sua gerencia ou por liberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3º: A sociedade tem por objeto social, as atividades de: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; outras atividades profissionais, cientificas e técnicas, atividades de atenção ambulatorial, outras atividades de atenção à saúde humana.

Cláusula 4º: A sociedade iniciou suas atividades em 23/07/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5º: O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizados totalmente, neste ato em moeda corrente nacional, pelos sócios e assim distribuído:

a) **Emerson Canelo**, detentor do capital com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de cada quota R$ 1,00 cada, totalizando R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil) reais de capital.
b) **Luana Grando Gafforelli**, detentor do capital com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de cada quota R$ 1,00 cada, totalizando R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil) reais de capital.

Cláusula 6º: A responsabilidade de cada sócio é restrita de suas respectivas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7º: A sociedade será administrada, em juízo fora dele, pelo sócio, **Emerson Canelo,** exclusivamente ou separadamente, que a representação ativa ou passivamente,

judicial ou extrajudicial, ou separadamente, com poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados à sociedade, sendo vedado, no entanto o uso da Denominação Social em avais, finanças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob Pena de nulidade.

7.1 - A sociedade é reformável no tocante a administração por deliberação da maioria detentora de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

7.2 - O uso da firma social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.3- A sociedade poderá a qualquer tempo nomear par o cargo administrador, um não sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unanime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrada do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.4- O administrador não sócio quando nomeado conforme o descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessária para sua recondução, nova nomeação.

7.5 - Quando houver administradores não sócios, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por liberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8º: O administrador poderá receber "pró-labore" mensal, fixado pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9º: A sociedade não terá conselho fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO.

Cláusula 10º: O exercício social encerrar-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

10.1: A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11º: Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para o futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 – Para a distribuição de lucros, a sociedade poderá levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM REALAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12º: O falecimento, interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contraria os haveres do falecido serão pagos ao (s) herdeiro (s), sucessores ou incapaz em 6 (seis) prestações iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do (s) sócio (s) retirante (s) serão apurados em balanço especial e pagos ao (s) mesmo (s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13º: A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo ou deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social. Em caso de dissolução o patrimônio será distribuído entre os sócios, na proporcionalidade das cotas sociais de cada um.

13.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses no artigo 1.033 e 1.034 de lei n. º 10.406/2002.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU FLS 688

DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE COTAS

Cláusula 14º: Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas cotas a outro (s) sócio (s), independentemente de anuência do (s) outro (s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15º: O sócio que quiser se retirar da sociedade devera cientificar ao (s) outro (s) e da sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias e por escrito.

DAS LIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16º: As liberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17º: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei, em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos. Dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18º: Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória-PR, por mais privilegiados que os outros sejam para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1(Uma) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

União da Vitória -PR, 26 de agosto de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
FLS 687

Emerson Canelo.

Luana Grando Gafforelli.

Luciano Roberto Maximiliano.

OAB PR 54.341

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
FLS 688

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CANELO E GAFFORELLI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00241090024	LUANA GRANDO GAFFORELLI
02030818976	LUCIANO ROBERTO MAXIMILIANO
07635073931	EMERSON CANELO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2021 15:03 SOB Nº 41209239429.
PROTOCOLO: 215675320 DE 22/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107313098. CNPJ DA SEDE: 20861979000108.
NIRE: 41209239429. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2021.
CANELO E GAFFORELLI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.861.979/0001-08 MATRIZ		14/08/2014

NOME EMPRESARIAL
CANELO E GAFFORELLI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
C & G SERVICOS MEDICOS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO	547	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.600-215	CENTRO	UNIAO DA VITORIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CANELO.MED@GMAIL.COM	(42) 3522-5856

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2025** às **09:52:06** (data e hora de Brasília).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
FLS
689



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EMERSON CANELO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
125933394 SESP PR

CPF
076.350.739-31

DATA NASCIMENTO
12/11/1990

FILIAÇÃO
LODEMIR CANELO
MARLEI INES MATTJE CANELO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05126260713

VALIDADE
22/04/2020

1ª HABILITAÇÃO
19/01/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PASSO FUNDO, RS

DATA EMISSÃO
23/04/2015

04970082354
RS167746804

Ilda Mario Szinvelski
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
10826345 58

PROIBIDO PLASTIFICAR
10826345 58

INTERPRINT LTDA.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
FLS
63

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
FLS
691

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CANELO E GAFFORELLI LTDA
CNPJ: 20.861.979/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:37:25 do dia 15/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2025.
Código de controle da certidão: **AE10.F194.D79E.BC3D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU
FLS
692

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 037980793-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.861.979/0001-08**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/10/2025 14:23:19)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
FLS 633

Data: 08/10/2025 11h26min

Número 13163 | Validade 07/11/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CANELO & GAFFORELLI LTDA CNPJ: 20861979000108

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWFHNULPGWNQGPV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://uniaodavitoria.pr.gov.br/

União da Vitória (PR), 08 de Outubro de 2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
FLS
634

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CANELO E GAFFORELLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.861.979/0001-08
Certidão nº: 58965062/2025
Expedição: 02/10/2025, às 14:24:07
Validade: 31/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CANELO E GAFFORELLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.861.979/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
FLS 635

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.861.979/0001-08
Razão Social: CANELO E GAFFORELLI LTDA
Endereço: R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO 547 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/09/2025 a 14/10/2025

Certificação Número: 2025091509432191628652

Informação obtida em 02/10/2025 14:21:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)
Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 08/10/2025

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU FLS 696

CNES: 0229881 Nome Fantasia: C G SERVICOS MEDICOS CNPJ: 20.861.979/0001-08

Nome Empresarial: CANELO GAFFORELLI LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO Número: 547 Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO Município: 412820 - UNIAO DA VITORIA UF: PR

CEP: 84600-215 Telefone: (42) 3522-5856 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 06

Tipo de Estabelecimento: POLICLINICA Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: EMERSON CANELO

Cadastrado em: 26/07/2020 Atualização na base local: 06/07/2022 Última atualização Nacional: 18/09/2025

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEGUNDA-FEIRA	13:30 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 12:00
TERÇA-FEIRA	13:30 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUARTA-FEIRA	13:30 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUINTA-FEIRA	13:30 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEXTA-FEIRA	13:30 às 18:00

Data desativação: -- Motivo desativação: --

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)
Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Listagem de Profissionais

Data: 09/10/2025

CNES: 0229881 Nome Fantasia: C G SERVICOS MEDICOS CNPJ Próprio: 20.861.979/0001-08

Tipo de Estabelecimento: POLICLINICA Gestão: MUNICIPAL Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

CNPJ Mantenedora: -- Nome da Mantenedora: --

Cadastrado em: 26/07/2020 Data da última atual. base local: 06/07/2022 Data da última atual. base nacional: 18/09/2025

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
EMERSON CANELO	701200004195818	225112 - MEDICO NEUROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
LUANA GRANDO GAFFORELLI	704800585573840	225124 - MEDICO PEDIATRA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	1	0	1
RUBENS MENDES BARBOSA	705008097339051	225350 - MEDICO NEUROFISIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	0	6

Total de profissionais 3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU
FLS 69

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
FLS 698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202500010000128

VENCIMENTO: 15 / 05 / 2026

Razão Social: CANELO E GAFFORELLI LTDA
Nome Fantasia: C&G SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 20.861.979/0001-08
Endereço: Desembargador Costa Carvalho, 547 - Sala 01 - Centro - Uniao Da Vitoria/PR - 84600-215

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

OBSERVAÇÃO: LICENÇA SANITÁRIA EMITIDA DE FORMA SIMPLIFICADA. Concedida nos termos da Resolução SESA/PR nº 1034/2020. O fornecimento da Licença Sanitária Simplificada não isenta o estabelecimento de atender a legislação vigente, sendo passível de fiscalização, a qualquer tempo, pela Autoridade Sanitária competente, sob pena de aplicação de sanções previstas na Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711, de 23 de maio de 2002. Processo nº 2079 /2025.

LOCAL E DATA: Uniao Da Vitoria, 14 de Maio de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
HERLI DANIEL DA SILVA
Data: 15/05/2025 15:38:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HERLI DANIEL DA SILVA
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: FDB04043D4DE3B55A6610E98E64F3809
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

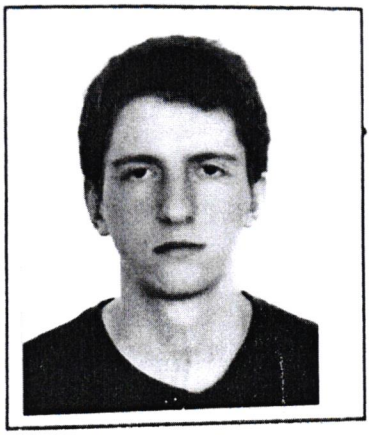
Rua Castro Alves, 50 - Fundos - Centro
CEP: 84600-270 | Telefones: (42) 3522-4846 | (42) 3522-4015
E-mail Setor Administrativo: admivisa@uniaodavitoria.pr.gov.br
E-mail Setor Técnico: vigilanciasanitarja@uniaodavitoria.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
FLS
699

2



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Médico

CREMERS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MÉDICO

Inscrição nº **39409** em **04/08/2014**

Nome: **EMERSON CANELO**

Filiação: **LODEMIR CANELO e MARLEI INES MATTJE CANELO**

Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Naturalidade: **SAO MIGUEL DO OESTE-SC**

Data de Nascimento: **12/11/1990**

Diplomado pela **UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL** em **01/08/2014**

Carteira de Identidade: **125933394**
Expedida em **06/02/2012**

C.P.F. **07635073931**

00000858

4

Porto Alegre, 04 de agosto de 2014

PRESIDENTE

Dr. Fernando Weber Matos
Presidente do CREMERS

SECRETÁRIO

Dr. Isaias Levy
1º Secretário do CREMERS

5

VISTOS E ANOTAÇÕES SOBRE O EXERCÍCIO DA MEDICINA

APOSTILA

Em 04/08/14 foi deferida a INSCRIÇÃO neste CREMERS sob o nº 39409 nos termos da Resolução CFM Nº 2014/2013, com declaração de colação de grau do curso de medicina, tendo 120 dias a contar da data de inscrição para apresentação do diploma, sob pena imediata do cancelamento da inscrição.

Porto Alegre, 11/08/14

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO R.G.S.

Dr. Isaias Levy
1º Secretário do CREMERS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
FLS
100

CREMERS

APOSTILA

Em 16/09/2014 apresentou o diploma original expedido pela UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL em 01/08/2014, registrado no MEC sob o Nº 142320, em cumprimento a Resolução CFM 2014/2013.

Porto Alegre, 16/09/2014.

Dr. Fernando Weber Matos
Presidente

Dr. Isaias Levy
Primeiro Secretário

00001259

MÉDICO

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

INSCRIÇÃO POR SECUNDÁRIA

Registrado neste Conselho sob o nº 37.862, de acordo com o Artigo 18 Parágrafo 2º da Lei 3.268, de 30/09/1957.

Origem: CRM-RS

Curitiba, 06/04/2017

Dr. Wilmar Mendonça Guimarães
Presidente

Dr. Luiz Ernesto Pujol
Secretário-Geral

00016517

MÉDICO

CRM-SC

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina

INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

O portador foi inscrito sob nº 25728 às páginas 171, do livro 02.

Florianópolis - SC, 26/03/2018

NELSON GRISARD
Presidente

YLMAR CORREA NETO
1º Secretário

00014551

Este documento foi assinado digitalmente pelo Presidente do CRM-SC, DR. NELSON GRISARD e pelo 1º Secretário, DR. YLMAR CORREA NETO em 26/03/2018

MÉDICO

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

REGISTRO NO QUADRO DE ESPECIALISTAS

O portador desta carteira profissional obteve o registro de Qualificação de Especialista RQE nº 23962, Folha 48, no Livro 5 em 23/07/2018, sendo qualificado como especialista em NEUROLOGIA.

Curitiba-PR, 24/07/2018

Dr. Luiz Ernesto Pujol
Secretário-Geral

CRM-SC

Conselho Regional de Medicina
do Estado de Santa Catarina

REGISTRO DE ESPECIALIDADE

O portador da presente carteira obteve o registro de Qualificação de Especialista sob nº 16743, na Folha 128, no Livro 36 em 27/09/2018, sendo qualificado como especialista em:
NEUROLOGIA

Florianópolis - SC, 28/09/2018

NELSON GRISARD
Presidente

00016761

Este documento foi assinado digitalmente pelo Presidente do CRM-SC, DR. NELSON GRISARD em 28/09/2018.

MÉDICO

VISTOS E ANOTAÇÕES SOBRE O EXERCÍCIO DA MEDICINA

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
FLS
11

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
FLS
702

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **EMERSON CANELO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **37862** conforme períodos abaixo:

Períodos

28/03/2017 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **b0ebb6e4be573f87f7236656708cbdbc2ff72bfd**

Emitida eletronicamente via internet em **08/10/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU
FLS 703

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 23/07/2018, no livro nº. 5, RQE nº. 23962, folha nº. 48, a qualificação do médico(a),

EMERSON CANELO, CRM nº. 37862,

na especialidade de

NEUROLOGIA

Chave de validação **269a243372a465315ee6269c34a9ad8a75a3f124**

Emitida eletronicamente via internet em **08/10/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JAGUARI
FLS
704

2



Assinatura do Médico

POLEGAR DIREITO

MÉDICO

CREMERS

Inscrição nº **39408** em **04/08/2014**

Nome: **LUANA GRANDO GAFFORELLI**

Filiação: **ANTONIO CARLOS GAFFORELLI e RENI HELENA GRANDO GAFFORELLI**

Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Naturalidade: **PASSO FUNDO-RS**

Data de Nascimento: **06/09/1985**

Diplomado pela **UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL** em **01/08/2014**

Carteira de Identidade: **8084838211** Expedida em **21/08/1998**

C.P.F. **00241090024**

00000857

4

Porto Alegre, 04 de agosto de 2014

PRESIDENTE

Dr. Fernando Weber Matos
Presidente do CREMERS

SECRETÁRIO

Dr. Isaias Levy
1º Secretário do CREMERS

5

VISTOS E ANOTAÇÕES SOBRE O EXERCÍCIO DA MEDICINA

APOSTILA

Em 04/08/14 foi deferida a INSCRIÇÃO nesta CREMERS sob o nº 39408 nos termos da Resolução CFM nº 2014/2013, com declaração de colação de grau no curso de medicina, tendo 120 dias a contar da data de inscrição para apresentação do diploma, sob pena imediata do cancelamento da inscrição.

Porto Alegre, 04/08/14

Dr. Isaias Levy
1º Secretário do CREMERS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO R.G.S.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
FLS 405

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 08/05/2017, no livro nº. 4, RQE nº. 22191, folha nº. 194, a qualificação do médico(a),

LUANA GRANDO GAFFORELLI, CRM nº. 37723,

na especialidade de

PEDIATRIA

Chave de validação **f76222c144b4e77a7a8c6be6cc12ea09fec2317c**

Emitida eletronicamente via internet em **08/10/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
FLS 706

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **LUANA GRANDO GAFFORELLI**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **37723** conforme períodos abaixo:

Períodos

07/03/2017 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **f75dfd7a117cd9154d4e896d506c2d614a838f47**

Emitida eletronicamente via internet em **08/10/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

FLS
107

ATA DE JULGAMENTO 148/2025

Na data de 09 de outubro de 2025 na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, a Agente de Contratação auxiliada pela Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021 c/c Portaria nº 048/2025 e demais disposições legais aplicáveis, avaliaram a documentação referente à habilitação do proponente **CANELO & GAFFORELLI**, inscrita no CNPJ nº 20.861.979/0001-08, no qual possui interesse na prestação de serviços em consultas de pediatria e neurologia, através do Chamamento Público nº 001/2025, o qual tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para serviços ambulatoriais preconizados no Programa Estadual de Qualificação dos consórcios intermunicipais de saúde - QualiCis, destinado aos consórcios que gerenciam ambulatórios médicos de especialidades - AME - no paraná.

Após análise da documentação apresentada, verifica-se que a proponente atende às exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e no respectivo Termo de Referência. Diante disso, emite-se parecer favorável ao seu credenciamento.

Bruna Barcyscyn
Agente de Contratação

Sidnei Muran
Equipe de Apoio

Márcio César Roieck
Equipe de Apoio

(42) 3523-7930
cisvali@cisvali.com.br
CNPJ: 00.956.801/0001-25
Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300



FORNECEDORES CADASTRADOS

Razão Social	Num	Documento	Habilitado	Classificado	Credenciado	Regional	ME
INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S	204	33.504.246/0001-50	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
ENFER AGAPE CUIDADOS COM A	065	54.909.993/0001-48	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
REJANE MARIA MACHADO NICHELLE	726	61.284.283/0001-35	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
FERNANDA ILTCHECHEN	191	40.259.644/0001-13	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
CLÍNICA SALUTAR LTDA ME	395	28.844.247/0001-03	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
CLINICA DO CORAÇÃO DR. LAURO JOSÉ	502	01.572.964/0001-77	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
C.J.P.R. SERVIÇOS MÉDICOS	609	08.926.381/0001-46	Sim	Sim	Sim	Não	Não
PREVENCARDIO DIAGNÓSTICO E	758	12.543.420/0001-01	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA	558	26.775.172/0001-20	Sim	Sim	Sim	Não	Não
CANELO & GAFFORELLI LTDA	305	20.861.979/0001-08	Sim	Sim	Sim	Não	Sim